



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1705/2020

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, SUBFUNÇÃO E
ELEMENTO PROJETO/ATIVIDADE
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido de Subfunção e Elementos de Despesa, no Projeto/Atividade, conforme abaixo:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 012002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1170 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde – CIM POLINORTE

Elementos de Despesa: 3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo
13/04/2020 09:30
mariana R. Uliano
Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 13 de abril de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal